



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **464**, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Denomina de Major QOBM Rosana Buson
uma rua do bairro Aerolândia.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Major QOBM Rosana Buson uma rua de Fortaleza, localizada no bairro Aerolândia, com início na Rua Adolfo Quixadá, seguindo até a Avenida Doutor Pedro Rocha, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

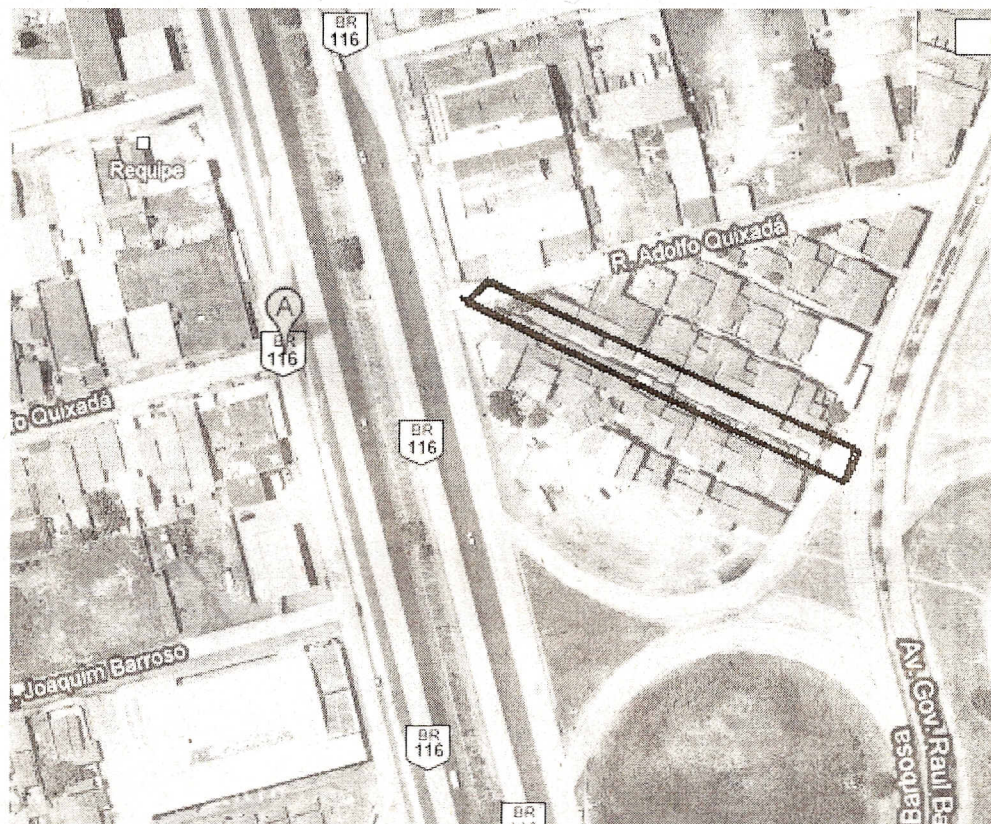
VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO N. 464, DE 25/11/2010

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor José Gonçalves Feitosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de novembro de 2010. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

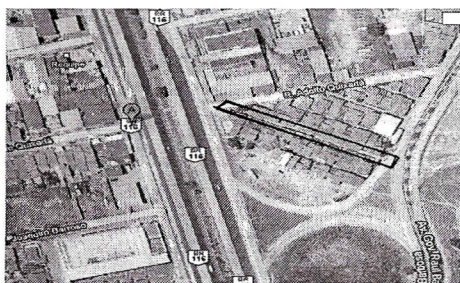
DECRETO LEGISLATIVO Nº 464 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina de Major QOBM Rosana Buson uma rua do bairro Aerolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Rua Major QOBM Rosana Buson uma Rua de Fortaleza, localizada no bairro Aerolândia, com início na Rua Adolfo Quixadá, seguindo até a Avenida Doutor Pedro Rocha, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de novembro de 2010. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ANEXO ÚNICO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



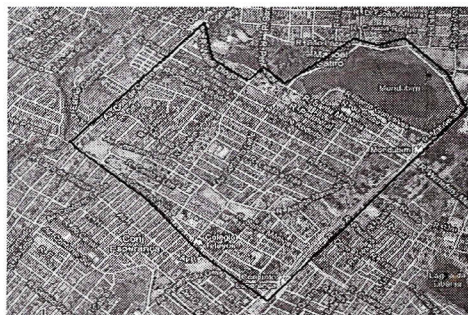
DECRETO LEGISLATIVO Nº 465 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Oficializa a denominação do Bairro Novo Mondubim e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Bairro Novo Mondubim uma área urbana situada dentro dos limites da Secretaria Executiva Regional V, constituindo-se em um novo bairro do município de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo. Parágrafo Único - O bairro a que se refere o caput é delimitado pelas seguintes artérias e confrontações: inicia ao norte com a Avenida Waldir Diogo, a Avenida Contorno Oeste (continuação) e a Rua Santa Mariúcia, com o contorno da lagoa do Mondubim até encontrar a Rua Manoel Sátiro; ao sul, com a Avenida Contorno Norte do Conjunto Esperança e a Rua Estrada do Siqueira até encontrar a Avenida Cônego de Castro; a leste, com o trilho do Mondubim e, a oeste, com a Avenida Cônego de Castro até encontrar o ponto inicial. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de novembro de 2010. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ANEXO ÚNICO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO/2010

REPASSE SEFIN	6.891.538,17	LEGISLATIVA	7.456.889,42
TOTAL REPASSE EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.891.538,17	TOTAL DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.456.889,42
CONSIGNAÇÕES	1.276.870,25	CONSIGNAÇÕES	1.205.764,60
RESTOS A PAGAR/CONTR.	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
TOTAL EXTRA-ORÇAMENT. SALDO ANTERIOR	1.276.870,25	TOTAL EXTRA ORÇAMENT. SALDO PIMÉS SEGUINTE	1.205.764,60
BANCOS C/MOVIMENTO	1.831.059,37	BCOS. C/MOVIMENTO	1.336.813,77
TOTAL SALDO ANTERIOR	1.831.059,37	TOTAL SDO. MÊS SEGUINTE	1.336.813,77
TOTAL	9.999.467,79	TOTAL	9.999.467,79

José Aurélio de A. Filho
DIRETOR FINANCEIRO

Mª Aparecida Barbosa
CONTADORA 4487
